



PEDIDO DE COMPRA: 000016 / 2026
EMIÇÃO: 09/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Compra de frios e refrigerante para evento em alusão ao Janeiro branco que será realizado no dia 29 de janeiro de 2026. Vinculo 600 Sub vinculo 600.20

Justificativa: A aquisição de frios justifica-se pela realização do evento em alusão à campanha Janeiro Branco, que tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional, incentivando o diálogo, a prevenção e o cuidado com o bem-estar psicológico. Durante o evento, que contará com a participação de servidores/colaboradores/convidados, será ofertado um lanche aos participantes como forma de acolhimento, integração e estímulo à permanência nas atividades propostas, tais como palestras, rodas de conversa e ações educativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de frios (salgadinhos) e refrigerante para evento em alusão ao Janeiro Branco que tem como objetivo promover a saúde mental e emocional, incentivando as pessoas a cuidarem de suas mentes no início do ano, ainda, durante o evento, que contará com a participação de servidores/colaboradores/convidados/municipes, será ofertado um lanche aos participantes como forma de acolhimento, integração e estímulo à permanência nas atividades propostas, tais como palestras, rodas de conversa e ações educativas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de frios (salgadinhos) e refrigerante para evento em alusão ao Janeiro branco que será realizado no dia 29 de janeiro de 2026, às 15hrs, no CRAS em parceria com a SMDTS.

Da entrega:

Entrega imediata em até 05 dias, os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi, no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS.

OBS:

O item nº01 - salgados diversos (frios) deverão ser entregues na data e horário combinado com fiscal do contrato.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SALGADINHOS PARA FESTA (FRIOS) VARIADOS

400 unidades de salgados, embalados em caixas de papelão com tampa, sendo:

Und



35 pastéis de carne
35 pastéis fritos frango
30 pastéis assados de carne
35 pastéis assados de frango
35 coxinhas de frango
30 empadas de calabresa
35 trouxinha queijo/presunto
35 croquete
35 enroladinho de salsicha
30 canudinho de salpicão
30 barquinhas
35 santa clara doce de leite
06 unidades de REFRIGERANTE 2 L - SABORES VARIADOS

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de Salgados (frios) e bebidas (refrigerante).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 552,72.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de frios e refrigerante, conforme as especificações e condições que estarão descritas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado possíveis impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.